

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As presentes condições gerais de venda (doravante designadas por “CGV”) aplicam-se a partir de 15 de Agosto de 2025 a todas as vendas e/ou fornecimentos e entregas de produtos comercializados pelas sociedades AVEIRO COATED SOLUTIONS – Avcs, Revestimentos de Metais, Sociedade Unipessoal, Lda. e SZCS - SOZA COATED SOLUTIONS, Comercialização de produtos siderúrgicos, Sociedade Unipessoal, Lda. (doravante designadas, em conjunto, por “Coated Solutions” e, individualmente, cada uma delas, por “Vendedor”) aos seus clientes (doravante, o “Comprador”). O Vendedor e o Comprador serão conjuntamente designados por “Partes” e, individualmente, por “Parte”.

Estas CGV, juntamente com as condições específicas contidas no contrato ou na confirmação da encomenda do Vendedor (“Confirmação de Encomenda”) – e apenas estes documentos – constituem o acordo integral entre o Comprador e o Vendedor, substituindo e anulando integralmente quaisquer termos e condições contrários propostos pelo Comprador, bem como qualquer comunicação oral ou escrita não expressamente incluída no presente documento. O contrato de compra e venda ou fornecimento a que estas CGV estão anexas será doravante designado por “Contrato”.

Além das presentes CGV, aplicam-se as especificações técnicas e os termos comerciais internos do Vendedor relativos, entre outros, ao transporte, encomendas mínimas ou embalagem, os quais poderão ser solicitados pelo Comprador ao Vendedor a qualquer momento. Estes termos e especificações são incorporados nas presentes CGV.

Em caso de discrepância entre estas CGV e os restantes documentos contratuais, prevalecerão, por esta ordem: primeiro, as condições particulares constantes do contrato ou da Confirmação de Encomenda; e em segundo lugar, as CGV.

2. OFERTAS E ENCOMENDAS. ACEITAÇÃO.

2.1. Salvo estipulação em contrário, as informações relativas a preços, quantidades disponíveis ou prazos de entrega fornecidas pelo Vendedor, bem como os catálogos e estimativas, são fornecidas apenas a título informativo, não tendo as ofertas ou propostas do Vendedor carácter

vinculativo. As encomendas efetuadas com base nessas informações ou a aceitação das mesmas não darão origem a um contrato, o qual apenas se considerará celebrado quando da devolução da Confirmação de Encomenda assinada pelo Comprador ou, em alternativa, na ausência de rejeição da mesma por parte do Comprador no prazo de três dias úteis (no domicílio do Vendedor) após a sua receção, o que constituirá aceitação do Contrato por parte do Comprador. O Contrato considerar-se-á igualmente celebrado quando ocorrer alguma das seguintes situações: (i) início da produção dos produtos, quando estes sejam fabricados especificamente para essa encomenda; e (ii) expedição dos produtos.

2.2. Todas as encomendas efetuadas pelo Comprador relativas a qualquer um dos produtos comercializados pelo Vendedor estarão sujeitas à sua prévia aprovação, não sendo vinculativas até confirmação expressa e escrita do Vendedor através do documento de Confirmação de Encomenda. Com a formalização da encomenda, o Comprador declara conhecer e aceitar as CGV e todos os dados e características técnicas dos produtos constantes do catálogo e/ou da Confirmação de Encomenda.

2.3. O Comprador não poderá, em caso algum, anular a encomenda efetuada após a sua aceitação pelo Vendedor. Para este efeito, a anulação da encomenda será considerada como incumprimento contratual, podendo o Vendedor exigir o cumprimento do Contrato ou a sua resolução, com indemnização pelos danos e prejuízos causados por esse incumprimento.

2.4. Qualquer condição incluída pelo Comprador na sua encomenda que não esteja em conformidade com estas CGV ou com as condições específicas de cada produto será considerada nula, salvo acordo escrito e assinado pelo Vendedor.

2.5. O Vendedor reserva-se o direito de anular encomendas pendentes de entrega caso o Comprador tenha incumprido, total ou parcialmente, qualquer outro pagamento ou contrato anterior com o Vendedor ou com outras empresas do mesmo grupo empresarial. O Vendedor reserva-se ainda o direito de modificar ou desenvolver as condições técnicas dos produtos incluídos no catálogo.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DAS ENCOMENDAS

3.1. A ordem de encomenda apresentada pelo Comprador deve especificar, com precisão e clareza, a quantidade, a qualidade, as especificações técnicas, a aplicação final e o destino real dos produtos a fornecer pelo Vendedor.

3.2. O Vendedor executará as encomendas em conformidade com as especificações técnicas e materiais estabelecidos na Confirmação de Encomenda. Qualquer alteração solicitada pelo Comprador às especificações técnicas ou materiais dos produtos deverá ser expressamente aceite pelo Vendedor. Salvo estipulação em contrário, os produtos assinalados como material de stock ou com expressão similar estarão sujeitos a disponibilidade. O Vendedor poderá realizar entregas parciais, emitindo uma fatura para cada uma dessas remessas.

3.3. O Vendedor envidará todos os esforços para entregar os produtos nos prazos acordados. Em qualquer caso, esses prazos considerar-se-ão não vinculativos para o Vendedor, salvo acordo expresse em contrário. Assim, se as Partes acordarem uma data fixa para a entrega, o Comprador deverá conceder ao Vendedor, em caso de atraso, um prazo adicional razoável para a sua realização.

3.4. Considera-se cumprida a obrigação de entrega no momento em que os produtos sejam entregues ao transportador na fábrica ou armazéns do Vendedor, passando a partir desse momento para o Comprador os riscos de perda ou dano (total ou parcial). O envio e transporte dos produtos será, em qualquer caso, por conta e risco do Comprador, mesmo quando o fornecimento seja feito com portes pagos.

Caso a não entrega seja imputável ao Comprador, este deverá efetuar os pagamentos acordados como se a entrega tivesse ocorrido. Sem prejuízo de outros direitos do Vendedor, este poderá proceder ao armazenamento dos produtos por conta e risco do Comprador e, a pedido deste, proceder ao seu seguro, desde que o Comprador pague antecipadamente os custos previsíveis com armazenamento e seguro.

3.5. A entrega dos produtos será efetuada no local indicado no Contrato ou na Confirmação de Encomenda, ou, se aplicável, no local acordado posteriormente entre as Partes. Na ausência de indicação, a entrega será realizada nas instalações do Vendedor, imediatamente antes do seu carregamento para transporte ao Comprador (EX WORKS, Incoterms 2010). O termo comercial será interpretado conforme a edição dos INCOTERMS mencionada no Contrato.

3.6. O Vendedor entregará os produtos na quantidade e qualidade previstas no Contrato, e com a embalagem nele estipulada ou, na ausência desta, com a que o Vendedor utilize habitualmente para esse tipo de mercadoria. Sem prejuízo do anteriormente mencionado, os produtos estarão sujeitos às normas internas de tolerância e classificação do Vendedor.

3.7. O peso indicado pelo Vendedor será o válido e definitivo, desde que se utilize uma balança homologada segundo a legislação do país onde os produtos tenham sido produzidos ou expedidos. O Comprador poderá solicitar, por escrito, um comprovativo do peso. Salvo acordo em contrário, as tolerâncias de fornecimento em quantidade serão de +/- 20% para encomendas inferiores a 100mt/posição e de +/- 10% para fornecimentos iguais ou superiores a 100mt/posição.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Na ausência de acordo escrito, o preço será o preço líquido de fábrica, não incluindo custos de embalagem, frete e/ou transporte, nem outros encargos ou impostos incidentes sobre a venda na data de fornecimento.

4.2. Os preços indicados em cotações, estimativas ou outros documentos anteriores à aceitação da encomenda não são vinculativos. O preço definitivo será o indicado na Confirmação de Encomenda, válido apenas para a totalidade da encomenda e nas condições aceites. Todas as entregas estarão sujeitas à política de riscos comerciais do Vendedor.

4.3. O Vendedor poderá aumentar o preço entre a data da confirmação da encomenda e a data de pagamento, por motivos como:

- (i) custos adicionais de liga (do metal associado) e variação dos preços internacionais de matérias-primas ou das condições de fornecimento;
- (ii) despesas adicionais relacionadas com os produtos ou seu fornecimento, como custos de produção imprevistos, aumento do custo dos componentes, tarifas de transporte, taxas, etc.;
- (iii) alterações legislativas que imponham novas obrigações ou modifiquem as existentes, resultando em aumento dos custos diretos ou indiretos do Vendedor, sendo estes imputados automaticamente ao preço. Se esse aumento ocorrer entre a ordem de encomenda e a data da Confirmação de Encomenda, o Comprador poderá anular a encomenda no prazo de sete (7) dias após a notificação. Findo esse prazo sem resposta, considerar-se-á aceite o novo preço.

4.4. O pagamento será efetuado no prazo e forma acordados, sendo todos os custos decorrentes do sistema de pagamento suportados pelo Comprador. Presume-se que a forma de pagamento será a indicada na Confirmação de Encomenda e o prazo, o estipulado na fatura. Na ausência de acordo, o pagamento será por transferência bancária até 30 dias após a data da fatura.

Pagamentos por cheque, *pagarés* ou letra de câmbio requerem consentimento prévio do Vendedor e consideram-se válidos salvo boa cobrança. O pagamento só se considera efetuado quando o montante estiver disponível na conta do Vendedor. O Comprador não poderá fazer compensações ou retenções sem consentimento do Vendedor. A fatura será enviada por e-mail, salvo solicitação feita pelo Comprador para que o seja em formato de papel.

4.5. Se houver dúvidas justificadas sobre a solvência do Comprador e este se recusar a pagar antecipadamente ou prestar garantia adequada, o Vendedor poderá (i) resolver o Contrato relativamente a entregas ainda não efetuadas ou (ii) suspender a sua execução. O Vendedor notificará, de imediato, tal decisão e concederá um prazo razoável para regularização. Se o Comprador não o fizer, aplicam-se os direitos da cláusula 4.8.

4.6. Nos casos das cláusulas 4.5 ou 4.8, se os produtos tiverem sido expedidos, o Vendedor poderá impedir a entrega, mesmo que o Comprador possua documentos para tal. A resolução do Contrato implicará a perda do direito do Comprador à venda dos produtos com reserva de propriedade (ver cláusula 6), podendo o Vendedor exigir a devolução ou redirecionamento dos produtos. O Comprador pagará os produtos expedidos antes da resolução/suspensão.

4.7. Em caso de incumprimento ou atraso no pagamento, o Comprador entra automaticamente em mora, sendo-lhe aplicáveis juros de mora aplicáveis às transações comerciais, nos termos dos arts. 559º do Código Civil Português e 102º do Código Comercial. O Comprador suportará ainda todas as despesas decorrentes do incumprimento, incluindo custos de cobrança e honorários legais. Um atraso superior a duas semanas implica vencimento antecipado da parte em dívida.

4.8. O Vendedor poderá optar entre exigir o cumprimento forçado do Contrato ou a sua resolução, com direito a indemnização por danos e prejuízos, em ambos casos, caso o Comprador incumprir qualquer obrigação contratual ou relativa a outros contratos com o Vendedor ou empresas do mesmo grupo.

5. FORÇA MAIOR

5.1. O Vendedor não será responsável por atrasos ou falhas na entrega devidos a causas de força maior ou negligência do Comprador, de terceiros ou da empresa de transporte. Nestas situações, o Comprador renuncia expressamente ao direito de resolução do Contrato e à reclamação por danos e prejuízos causados pelo atraso ou defeito na entrega. Os custos resultantes do atraso ou defeito serão sempre da responsabilidade do Comprador.

5.2. Para além do previsto na legislação aplicável, considera-se força maior qualquer circunstância alheia à vontade do Vendedor que impeça temporária ou permanentemente o cumprimento do Contrato, nomeadamente, mas sem esgotar:

- (i) Catástrofes naturais (terramotos, furacões, tufões, atividade vulcânica);
- (ii) Guerra (declarada ou não), guerra civil, motins, invasões, terrorismo, golpes de estado;
- (iii) Contaminação nuclear, biológica, química, bacteriológica;
- (iv) Greves, paralisações, distúrbios ou lock-outs;
- (v) Doenças, pandemias ou surtos epidémicos, mesmo previsíveis, e qualquer consequência direta ou indireta derivada desses eventos;
- (vi) Alterações legais que tornem impossível prestar os serviços do Contrato ou a não obtenção/renovação de autorizações obrigatórias, por causas alheias às Partes.
- vii) ciberataques ou avarias de sistema informático;
- viii) apagões, falhas de energia, de comunicações e de outros bens ou serviços essenciais;
- ix) avarias de maquinaria.

5.3. O Vendedor poderá suspender a execução do Contrato sem que isso constitua incumprimento, por eventos imprevisíveis ou inevitáveis que dificultem ou impeçam a sua execução. A suspensão será comunicada por escrito. Se esta se prolongar por mais de cinco (5) semanas consecutivas, qualquer Parte poderá resolver o Contrato por escrito, sem prejuízo do direito do Vendedor a cobrar os produtos já expedidos e a ser reembolsado pelos custos incorridos até à resolução.

6. RESERVA DE PROPRIEDADE

6.1. Os produtos entregues permanecerão propriedade do Vendedor até que o Comprador tenha pago integralmente todos os montantes devidos no âmbito da relação comercial, incluindo indemnizações e pagamentos por cheques, letras, *pagarés*, *factoring* ou *confirming*.

6.2. O Comprador compromete-se a colaborar com as medidas que o Vendedor considerar necessárias para proteger os seus direitos sobre os produtos. O Vendedor pode exigir a devolução dos bens com reserva de propriedade sem pré-aviso ou resolução do Contrato, em

caso de incumprimento. Caso o Contrato seja resolvido, o Vendedor poderá exigir ao Comprador compensação pelo tempo de uso dos bens.

6.3. Se terceiros tentarem penhorar, arrestar, tomar posse ou de qualquer apreender os bens sob reserva de propriedade ou exercer direitos sobre eles, o Comprador deve informar imediatamente o Vendedor desta circunstância por escrito.

6.4. Enquanto os produtos estiverem sob reserva de propriedade, o Comprador só poderá transformá-los ou processá-los no âmbito da sua atividade habitual. Não poderá dar de penhor, dar como garantia ou onerar esses produtos. Caso os transforme, o Vendedor tornar-se-á coproprietário dos bens resultantes e o Comprador deve guardá-los por conta do Vendedor.

6.5. Se o Vendedor não adquirir a propriedade dos produtos transformados, o Comprador deverá colaborar para constituir um penhor sem deslocação sobre os mesmos, a favor do Vendedor.

6.6. Para garantir os seus direitos, o Comprador cede antecipadamente ao Vendedor todos os direitos decorrentes da revenda dos produtos com reserva de propriedade, incluindo direitos acessórios e garantias.

6.7. Em caso de incumprimento, atraso no pagamento, ou fundado receio de tal, o Vendedor pode retirar os produtos sob reserva de propriedade (artigos 6.1, 6.4 e 6.5), mesmo se estiverem na posse de terceiros por conta do Comprador.

6.8. O Comprador deverá armazenar diligentemente os produtos sob reserva de propriedade, garantindo e diligenciando pela sua protecção contra incêndio, roubo ou outros tipos de danos.

7. GARANTIA COMERCIAL

7.1. Todos os produtos abrangidos por estas CGV estão aptos para comercialização e estão livres de ónus ou direitos de terceiros.

7.2. A garantia limita-se ao disposto nesta cláusula, excluindo qualquer outra. Em especial, não se garante que os produtos:

- (i) Sejam adequados ao uso pretendido pelo Comprador;
- (ii) Sejam idênticos a amostras fornecidas, uma vez que não se trata de venda por amostra;
- (iii) Estejam livres de defeitos resultantes de especificações ou materiais fornecidos pelo

Comprador;

- (iv) Sejam adequados se não forem devidamente armazenados ou utilizados;
- (v) Sejam aptos a serem utilizados na indústria nuclear.

7.3. O Vendedor não assume responsabilidade por especificações incorretas ou insuficientes do Comprador, nomeadamente quanto à adequação ao uso pretendido.

7.4. O Comprador deverá inspecionar os produtos no momento da receção para verificar:

- (i) se ocorreram danos durante o transporte;
- (ii) a sua conformidade com a qualidade, quantidade e peso indicados na Confirmação de Encomenda ou no documento de transporte / entrega.

Se o Comprador não o fizer ou não comunicar nada imediatamente ao Vendedor, considera-se que aceitou os produtos em pleno. Os danos que se verifique existirem, nomeadamente devido ao transporte, devem ser feitos constar na guia do transportador.

7.5. Em caso de defeito, os produtos não devem ser processados e devem ser armazenados e disponibilizados ao Vendedor para inspeção. Caso contrário, o Comprador perderá o direito de reclamar.

7.6. A garantia que acompanha o produto, consistirá, à escolha do Vendedor, em:

- (i) Reparação ou substituição do produto/elemento defeituoso, por outro igual ou de semelhantes características;
- (ii) Redução proporcional do preço;
- (iii) Resolução da venda com devolução mútua das prestações.

Os produtos substituídos passam a ser propriedade do Vendedor. Os custos de transporte são suportados pelo Vendedor; os restantes custos (mão de obra, montagem) são da responsabilidade do Comprador. A devolução dos produtos carece de consentimento do Vendedor.

7.7. Sem prejuízo do disposto em 7.4, o Comprador deverá também notificar por escrito defeitos de quantidade, peso, embalagem, aspeto ou rotulagem no prazo de 7 dias após a receção. Outros defeitos devem ser comunicados:

- (i) Imediatamente após deteção;
- (ii) No prazo máximo de 7 dias após o conhecimento razoável;

(iii) Em todo o caso, antes de decorridos 3 meses desde a entrega.

A notificação deve incluir dados do produto, fatura, guia de remessa e descrição do defeito. Caso não o faça, perde a garantia. A notificação não suspende o cumprimento das obrigações do Comprador.

7.8. O Vendedor poderá investigar a reclamação e exigir provas. Se se comprovar que não há defeito ou que não é da responsabilidade do Vendedor, este poderá exigir reembolso dos custos da investigação.

7.9. Os produtos suscetíveis de oxidação ambiental, solicitados sem os tratamentos/embalagens habituais do Vendedor, estão excluídos da garantia anticorrosão.

7.10. O Comprador não poderá exigir compensações além das previstas nesta cláusula 7, que se insere nos limites da cláusula 9.

8. CESSÃO

O Comprador não poderá ceder, onerar ou transferir o Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes sem o consentimento escrito do Vendedor.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A responsabilidade do Vendedor decorrente do Contrato, incluindo por falta ou atraso na entrega ou por defeitos nos produtos fornecidos, estará limitada ao valor líquido de faturação desses produtos, excluindo impostos, direitos aduaneiros, prémios de seguro e outros custos distintos da própria mercadoria. Esta limitação aplica-se também à responsabilidade do Vendedor resultante de factos não previstos no Contrato ou nas presentes CGV.

9.2. Fica expressamente excluído o direito do Comprador a indemnização por danos e prejuízos, quaisquer que eles sejam, incluindo de natureza extracontratual e lucros cessantes, contra o Vendedor e o seu pessoal executivo e técnico, caso a causa dos danos não seja imputável a culpa ou negligência destes, ou ao incumprimento de uma obrigação essencial do Contrato. O Vendedor não será responsável por atrasos ou incumprimentos das suas obrigações contratuais quando estes se devam a circunstâncias fora do seu controlo razoável.

9.3. Exceto em caso de dolo, o Vendedor apenas responderá pelos danos efetivos e diretos causados por si, não incluindo compensações por lucros cessantes, perdas empresariais

(incluindo perda de receitas, contratos, poupanças previstas, dados, clientela ou custos desnecessários), nem danos indiretos ou consequenciais, incluindo paralisações das atividades do Comprador ou de terceiros.

9.4. As qualidades técnicas dos produtos serão, em regra, apenas as especificadas na descrição feita pelo Vendedor. Qualquer aconselhamento técnico prestado pelo Vendedor sobre montagem e aplicação dos produtos tem carácter meramente indicativo, não gerando qualquer responsabilidade. O Comprador é responsável por verificar a adequação dos produtos aos seus fins e condições. A montagem, aplicação e transformação dos produtos são realizadas sem supervisão do Vendedor, recaindo toda a responsabilidade sobre o Comprador.

9.5. O direito de reclamar indemnizações por danos prescreve ao fim de doze (12) meses a contar da data do evento que originou os danos e pelos quais o Vendedor possa ser responsabilizado, salvo dolo, caso em que se aplicará o prazo legalmente previsto. A responsabilidade do Vendedor só será exigível se a reclamação for feita por escrito, indicando a natureza do dano e o valor reclamado, dentro do prazo referido.

10. DIVERSOS

10.1. A não aplicação pelo Vendedor de quaisquer direitos previstos neste documento não constituirá renúncia aos mesmos, salvo se tal renúncia for feita por escrito. A falta de exigência do cumprimento de cláusulas numa ou mais ocasiões não impede a sua exigência futura.

10.2. Caso qualquer disposição destas CGV seja considerada nula ou ineficaz, tal nulidade afetará apenas essa disposição (ou parte), mantendo-se as restantes em pleno vigor.

10.3. Todas as notificações ao abrigo do Contrato devem ser feitas por escrito e enviadas por meio que comprove a data, o conteúdo e a receção, dirigidas às pessoas e locais identificados no Contrato. As comunicações serão redigidas na língua do Contrato.

10.4. O Vendedor reserva-se o direito de alterar unilateralmente estas CGV, notificando o Comprador com pelo menos 30 dias de antecedência. O Comprador poderá opor-se por escrito no prazo de 30 dias após receção da notificação.

11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

11.1. O Contrato (e estas CGV) será regido pela legislação portuguesa.

11.2. As partes submetem-se expressa e voluntariamente aos Tribunais da Comarca de Aveiro para todas as questões que possam surgir no âmbito do Contrato, renunciando a qualquer outro foro.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Quando as Partes tratem dados pessoais no âmbito da execução do Contrato, fá-lo-ão como responsáveis autónomos. Cada Parte compromete-se a cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados. Se solicitado, a outra Parte deve demonstrar o cumprimento das obrigações desta cláusula. Caso se torne necessário regular de forma mais detalhada o tratamento de dados, as Partes comprometem-se a negociar de boa-fé.

12.2. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais pelo Vendedor, o Comprador deverá contactar a pessoa designada para esse efeito na Coated Solutions. Caso sejam transmitidos dados pessoais de colaboradores do Comprador, este deverá informá-los e facultar-lhes a política de privacidade do Vendedor.

12.3. Todos os dados pessoais fornecidos ao Vendedor através do Contrato ou durante a relação contratual serão tratados para fins de cumprimento contratual, manutenção de relações comerciais e cumprimento de obrigações legais.

12.4. As bases legais para o tratamento dos dados são: (i) existência de relação contratual ou legal; (ii) interesse legítimo na gestão de clientes e fornecedores; e (iii) cumprimento de obrigações legais.

12.5. Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, portabilidade, limitação, oposição e de não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, contactando o Vendedor através do e-mail: **rpd@networksteelresources.com**.